

Unespar
Campus de Curitiba
FLS. Folha 2
Embap



ESTADO DO PARANÁ



CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em:	16/03/2018 15:20		15.108.220-3	1
Interessado 1:	KEILA KERN			
Interessado 2:	-			
Assunto:	ENSINO SUPERIOR	Cidade:	CURITIBA / PR	
Palavras chaves:	REGULAMENTACAO			
Nº/Ano Documento:	4/2018	Origem:	UNESPAR/CAB	
Complemento:	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO EM DILIGÊNCIA À INSTRUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ DE COMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA - CAMPUS I.			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

Ofício n. 004/2018-CA

Curitiba, 16 de março de 2018.

Assunto: Solicitação de atendimento em diligência à instrução do Conselho Estadual de Educação do Paraná de complementação IMEDIATA da carga horária total do curso Superior de Pintura - Campus I.

Senhora Pró-Reitora,

De acordo com o debatido no último CEPE (4ª sessão em 19 de dezembro de 2017), quando da retirada da pauta a Alteração das Matrizes Curriculares Vigentes do Curso de Pintura – Bacharelado – do Campus de Curitiba I / Embap, acatamos as sugestões dos Conselheiros e a própria Prograd para a resolução do assunto que aqui tratamos. Somamos agora às valiosas contribuições o pedido de URGÊNCIA do Conselho Estadual de Educação do Paraná de complementação da carga horária total do curso Superior de Pintura (protocolado 14.097.897-3), de modo que todos os alunos atualmente matriculados possam cursar ao menos o mínimo de horas estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 02/07, a saber, 2.400 (duas mil e quatrocentas horas).

Para tanto solicitamos, de acordo com o Colegiado do Curso de Superior de Pintura e seu NDE como exposto em anexo, as seguintes providências:

Alteração na Matriz de 2011 do Curso Superior de Pintura

Série	Alteração de carga horária de disciplina
4º ano	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de 68 para 136 horas aula
Síntese	Aumento de carga horária total do curso de 2353 para 2410 horas relógio

Alteração na Matriz de 2015

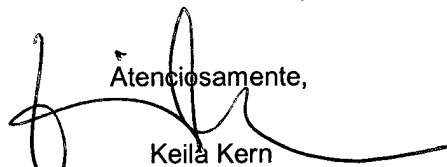
Série	Alteração de carga horária de disciplina
1º ano	Pintura I de 102 para 170 horas
4º ano	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de 68 para 136 horas
Síntese	Aumento de carga horária total do curso de 2325 para 2438 horas relógio

Cancelamento da Matriz de 2016

Em anexo, as Matrizes atuais e atualizadas do Curso Superior de Pintura, os documentos comprobatórios da solicitação e a ata do colegiado que trata da deliberação.

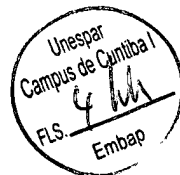
Certos de que essa Pró-Reitoria, saberá nos indicar o melhor procedimento quanto à solução da presente questão que afeta tantos estudantes deste curso, aguardamos.

Atenciosamente,



Keila Kern
Diretora do Centro de Artes

Ilma. Senhora
Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Rua Pernambuco, 858 - Centro
87.701-000 - Paranavaí - Paraná



VISUALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NAS MATRIZES

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ *CAMPUS* DE CURITIBA 1-UNESPAR
 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA 2011 – BACHARELADO
 MATRIZ 2011 - ATUAL APROVADA

SÉRIE	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH
1º ANO	ANTROPOLOGIA CULTURAL		68
	HISTÓRIA DA ARTE 1		102
	HISTÓRIA DAS TÉCNICAS E MATERIAIS		68
	TEORIA DA PERCEPÇÃO		68
	DESENHO 1		102
	PINTURA 1		102
	GRAVURA 1		102
	ESCULTURA 1		102
1. SUB-TOTAL 1			714
2º ANO	HISTÓRIA DA ARTE 2	HISTÓRIA DA ARTE 1	102
	TEORIA DA LINGUAGEM		68
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS	DESENHO 1	68
	DESENHO 2	PINTURA 1	102
	PINTURA 2	GRAVURA 1	102
	GRAVURA 2	ESCULTURA 1	102
	ESCULTURA 2		102
2. SUB-TOTAL 2			646
3º ANO	ESTÉTICA 1		102
	HISTÓRIA DA ARTE 3	HISTÓRIA DA ARTE 1 E 2	102
	ÉTICA		68
	DESENHO 3	DESENHO 1 E 2	136
	PINTURA 3	PINTURA 1 E 2	204
3. SUB-TOTAL 3			612
4º ANO	PINTURA 4	PINTURA 1, 2 E 3	272
	ESTÉTICA 2	ESTÉTICA 1	102
	TEORIA DA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA		68
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		34
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		68
4. SUB-TOTAL			544
A. TOTAL 1 + 2 + 3 + 4			2516
B. DISCIPLINAS OPTATIVAS			68
C. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			240
TOTAL A + B + C			2824
TOTAL EM HORA RELOGIO			2816

UNESPAR CAMPUS CURITIBA 1- ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA DE 2011 – BACHARELADO
 MATRIZ 2011 – SUGESTÃO DE CORREÇÃO



SÉRIE	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	C H
1º ANO	ANTROPOLOGIA CULTURAL		68
	HISTÓRIA DA ARTE 1		102
	HISTÓRIA DAS TÉCNICAS E MATERIAIS		68
	TEORIA DA PERCEPÇÃO		68
	DESENHO 1		102
	PINTURA 1		102
	GRAVURA 1		102
	ESCULTURA 1		102
1. SUB-TOTAL 1			714
2º ANO	HISTÓRIA DA ARTE 2	HISTÓRIA DA ARTE 1	102
	TEORIA DA LINGUAGEM		68
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS	DESENHO 1	68
	DESENHO 2	PINTURA 1	102
	PINTURA 2	GRAVURA 1	102
	GRAVURA 2	ESCULTURA 1	102
	ESCULTURA 2		102
2. SUB-TOTAL 2			646
3º ANO	ESTÉTICA 1		102
	HISTÓRIA DA ARTE 3	HISTÓRIA DA ARTE 1 E 2	102
	ÉTICA		68
	DESENHO 3	DESENHO 1 E 2	136
	PINTURA 3	PINTURA 1 E 2	204
3. SUB-TOTAL 3			612
4º ANO	PINTURA 4	PINTURA 1, 2 E 3	272
	ESTÉTICA 2	ESTÉTICA 1	102
	TEORIA DA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA		68
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		34
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		136
4. SUB-TOTAL			612
A. TOTAL 1 + 2 + 3 + 4			2584
B. DISCIPLINAS OPTATIVAS			68
C. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			240
TOTAL A + B + C			2892
TOTAL EM HORA RELOGIO			2410



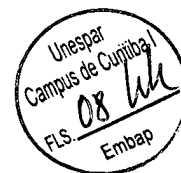
UNESPAR CAMPUS CURITIBA 1- ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA 2015 – BACHARELADO
 MATRIZ ATUAL 2015 - APROVADA

SÉRIE	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	C H
1º ANO	ANTROPOLOGIA CULTURAL		68
	HISTÓRIA DA ARTE 1		102
	HISTÓRIA DAS TÉCNICAS E MATERIAIS		68
	TEORIA DA PERCEPÇÃO		68
	DESENHO 1		102
	PINTURA 1		102
	GRAVURA 1		102
	ESCULTURA 1		102
SUB-TOTAL 1			714
2º ANO	HISTÓRIA DA ARTE 2		102
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS		68
	DESENHO 2	DESENHO 1	102
	PINTURA 2	PINTURA 1	170
	GRAVURA 2	GRAVURA 1	102
	ESCULTURA 2	ESCULTURA 1	102
SUB-TOTAL 2			646
3º ANO	ESTÉTICA 1		102
	HISTÓRIA DA ARTE 3		102
	DESENHO 3	DESENHO 1 E 2	136
	PINTURA 3	PINTURA 1 E 2	204
SUB-TOTAL 3			544
4º ANO	PINTURA 4	PINTURA 1, 2 E 3	272
	ESTÉTICA 2		102
	TEORIA DA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA		68
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		68
SUB-TOTAL 4			510
A. TOTAL DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS 1 + 2 + 3 + 4			2414
B. DISCIPLINAS OPTATIVAS			136
C. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			240
TOTAL A+B+C			2790
TOTAL EM HORA RELÓGIO			2325

UNESPAR CAMPUS CURITIBA 1- ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA DE 2015 EM DIANTE
 MATRIZ 2011 – SUGESTÃO DE CORREÇÃO



SÉRIE	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH
1º ANO	ANTROPOLOGIA CULTURAL		68
	HISTÓRIA DA ARTE 1		102
	HISTÓRIA DAS TÉCNICAS E MATERIAIS		68
	TEORIA DA PERCEPÇÃO		68
	DESENHO 1		102
	PINTURA 1		170
	GRAVURA 1		102
	ESCULTURA 1		102
SUB-TOTAL 1			782
2º ANO	HISTÓRIA DA ARTE 2		102
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS		68
	DESENHO 2	DESENHO 1	102
	PINTURA 2	PINTURA 1	170
	GRAVURA 2	GRAVURA 1	102
	ESCULTURA 2	ESCULTURA 1	102
SUB-TOTAL 2			646
3º ANO	ESTÉTICA 1		102
	HISTÓRIA DA ARTE 3		102
	DESENHO 3	DESENHO 1 E 2	136
	PINTURA 3	PINTURA 1 E 2	204
SUB-TOTAL 3			544
4º ANO	PINTURA 4	PINTURA 1, 2 E 3	272
	ESTÉTICA 2		102
	TEORIA DA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA		68
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		136
SUB-TOTAL 4			578
A. TOTAL DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS 1 + 2 + 3 + 4			2550
B. DISCIPLINAS OPTATIVAS			136
C. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			240
TOTAL A+B+C			2926
TOTAL EM HORA RELÓGIO			2438



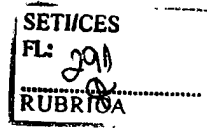
UNESPAR CAMPUS CURITIBA 1- ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA 2016– BACHARELADO
 MATRIZ ATUAL 2016 - APROVADA

SÉRIE	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	C H
1º ANO	ANTROPOLOGIA CULTURAL		68
	HISTÓRIA DA ARTE 1		102
	HISTÓRIA DAS TÉCNICAS E MATERIAIS		68
	TEORIA DA PERCEPÇÃO		68
	DESENHO 1		102
	PINTURA 1		170
	GRAVURA 1		102
	ESCULTURA 1		102
SUB-TOTAL 1			782
2º ANO	HISTÓRIA DA ARTE 2		102
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS		68
	DESENHO 2	DESENHO 1	102
	PINTURA 2	PINTURA 1	170
	GRAVURA 2	GRAVURA 1	102
	ESCULTURA 2	ESCULTURA 1	102
SUB-TOTAL 2			646
3º ANO	ESTÉTICA 1		102
	HISTÓRIA DA ARTE 3		102
	DESENHO 3	DESENHO 1 E 2	136
	PINTURA 3	PINTURA 1 E 2	204
SUB-TOTAL 3			544
4º ANO	PINTURA 4	PINTURA 1, 2 E 3	272
	ESTÉTICA 2		102
	TEORIA DA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA		68
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		68
SUB-TOTAL 4			510
A. TOTAL DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS 1 + 2 + 3 + 4			2482
B. DISCIPLINAS OPTATIVAS			136
C. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			240
TOTAL A+B+C			2858
TOTAL EM HORA RELÓGIO			2381

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ CAMPUS DE CURITIBA I-UNESPAR
 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA DE 2016
 SUGESTÃO DE CORREÇÃO – [TORNADA SEM EFEITO]



SÉRIE	DISCIPLINAS	PRÉ REQUISITO	C-H
1º-ANO	ANTROPOLOGIA CULTURAL		68
	HISTÓRIA DA ARTE 1		102
	HISTÓRIA DAS TÉCNICAS E MATERIAIS		68
	TEORIA DA PERCEPÇÃO		68
	DESENHO 1		102
	PINTURA 1		170
	GRAVURA 1		102
	ESCULTURA 1		102
SUB-TOTAL 1			782
2º-ANO	HISTÓRIA DA ARTE 2		102
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS		68
	DESENHO 2	DESENHO 1	102
	PINTURA 2	PINTURA 1	170
	GRAVURA 2	GRAVURA 1	102
	ESCULTURA 2	ESCULTURA 1	102
SUB-TOTAL 2			646
3º-ANO	ESTÉTICA 1		102
	HISTÓRIA DA ARTE 3		102
	DESENHO 3	DESENHO 1 E 2	136
	PINTURA 3	PINTURA 1 E 2	204
SUB-TOTAL 3			544
4º-ANO	PINTURA 4	PINTURA 1, 2 E 3	272
	ESTÉTICA 2		102
	TEORIA DA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA		68
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC		136
SUB-TOTAL 4			578
A. TOTAL DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS 1 + 2 + 3 + 4			2550
B. DISCIPLINAS OPTATIVAS			136
C. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			240
TOTAL A+B+C			2926
TOTAL EM HORA RELÓGIO			2438



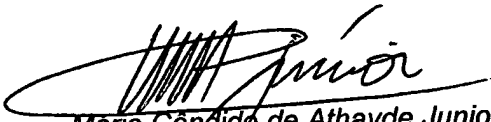
Curitiba, 01 de março de 2018
OF. 20/18-CES/SETI.

Senhor Reitor:

Retornamos o protocolado 14.097.897-3, que trata do pedido de **Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Pintura - Bacharelado**, ofertado no Campus Curitiba I dessa Universidade.

Alertamos para a necessidade do atendimento imediato aos aspectos recomendados em diligência interposta pela Câmara de Educação Superior do CEE, em Informação anexada às fls. 287 a 289 do protocolado.

Atenciosamente,

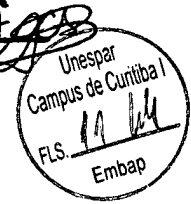

Mario Cândido de Athayde Junior
Coordenador de Ensino Superior
CES/SETI

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO CARLOS ALEIXO
Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
PARANAVAÍ - PR



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE/PR
Fl. n.º 287



PROCESSO Nº 133/18

PROTOCOLO Nº 14.097.897-3

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação:

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 78/18, (fl. 276) e Informação Técnica nº 14/18 - CES/Seti (fl. 273 a 275), ambos de 26/01/18, encaminha o expediente protocolado em 24/05/16, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Pintura – Bacharelado, mediante ofício nº 86/16 de 14/06/16 (fl. 70).


A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

Quanto aos dados gerais, o Curso Superior de Pintura – Bacharelado, foi reconhecido pelo Decreto Federal nº 36.627, de 22/01/55 e obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2161/11, de 26/07/11 com fundamento no Parecer CEE/CES nº 43/11, de 04/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 26/07/11 a 25/07/16.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) possui as seguintes características: carga horária de 2.381 (duas mil, trezentas e oitenta e uma) horas, 30 (trinta) vagas anuais, funcionamento no período vespertino, regime de matrícula seriado anual e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Tendo em vista que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) não realizou avaliação para o curso em questão, via Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), a Seti, constituiu Comissão Verificadora, em atendimento ao artigo 53 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.


Oscar Alves
Presidente
Dec. 2383/15
CEE/PR



PROCESSO Nº 133/18

A Comissão emitiu parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso e apresentou várias sugestões e recomendações as quais destacamos:

Quanto à organização didático-pedagógica:

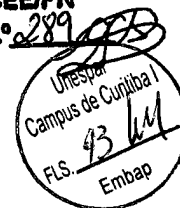
- Em futuros ajustes e reformas curriculares, recomenda-se a inclusão de conteúdos como: Práticas curatoriais, e/ou agenciamentos culturais; história da arte e cultura afro-brasileira, africana e indígena;
- Ampliação da carga horária de Multimeios, incluindo como disciplina obrigatória para poder abordar melhor a interlocução da pintura com a escultura, vídeo, instalação, fotografia e artes midiáticas.
- Oferta de disciplinas optativas que abordem questões sociais mais amplas como: "Feminismo e Gênero nas Artes Visuais", "Arte e Política", "Arte no Contexto Urbano"; entre outros temas importantes nos debates atuais da área de artes;
- Reunir em apenas uma disciplina os conteúdos das disciplinas "História das Técnicas e Materiais" e "Teoria da Conservação e Restauração da Pintura", abrindo assim mais espaço na matriz curricular para novos conteúdos. Retirar do PPC de Pintura as disciplinas que foram extintas: Perspectiva e Sombra; Teoria da Linguagem; Ética.
- Desenvolvimento de disciplina sobre a inserção do bacharel no mercado de trabalho;
- Articulação mais ampla entre fotografia, vídeo e instalação com a pintura, que conecta o curso com abordagens mais contemporâneas de produção artística.
- Edital de apoio ao ensino de graduação, projetos na área de ensino e introdução/ampliação de bolsas de monitoria nas disciplinas de maior complexidade.
- Convênios com museus, galerias e outras instituições culturais e artísticas de Curitiba, para o estágio supervisionado do bacharel em pintura.

Quanto ao corpo docente:

- Ampliação do investimento nas ofertas de bolsas de monitoria, pesquisa e extensão, bem como ampliação das horas dedicadas ao desenvolvimento da pesquisa e extensão para os professores.

Quanto à infraestrutura:

- Prover espaço definitivo para acolhimento do curso, investimentos estruturais de modo que as salas de aula sejam adequadas para receber estudantes na quantidade e qualidade desta inserção.
- Avaliação das salas de pintura por engenheiro estrutural para saber se há risco de colapso, e para realizar levantamento das melhorias até que seja possível a mudança para o local definitivo.



PROCESSO Nº 133/18

- Promover melhorias no sistema de matrícula, atendimento dos alunos e demais procedimentos vinculados a secretaria acadêmica.
- Ampliar a qualificação dos laboratórios em geral, e entre eles, o de fotografia.

Quanto às sugestões e recomendações da Comissão Verificadora, embora sejam abordadas várias questões, a instituição prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento das mesmas.

No entanto, na análise do processo, constatou-se que a titulação do coordenador do curso não atende ao disposto no artigo 37 da Deliberação 01/2010-CEE/PR, vigente à época do pedido, que determina que ele seja, preferencialmente, "o professor com maior qualificação na área específica do curso ...". A Coordenadora é mestre enquanto há sete doutores no Departamento do Curso e a instituição não apresenta nenhuma justificativa para tal fato.

Preocupou-nos, ainda mais, embora isso não tenha sido mencionado pela Comissão Verificadora, o fato de que a carga horária total do curso não atende ao estabelecido pela legislação vigente, ou seja, não atinge o mínimo de 2.400 horas, conforme previsto pela Resolução CNE/CES nº 02/07. No intuito de resolver o problema, compete à instituição complementar a carga horária do curso para que todos os alunos atualmente matriculados possam cursar, ao menos, o mínimo previsto na lei. Somente após este procedimento poderá, a Unespar, outorgar grau aos alunos do Curso Superior de Pintura - Bacharelado.

Assim sendo, propomos que a presente informação seja convertida em diligência para que a Unespar complemente, **imediatamente**, a carga horária total do curso de modo que todos os alunos atualmente matriculados possam cursar ao menos o mínimo estabelecido pela Resolução CNE/CES nº 02/07, a saber, 2.400 (duas mil e quatrocentas horas).

Adicionalmente pode, a Instituição, aproveitar a presente diligência para apresentar justificativa quanto ao coordenador do curso não ser o professor com maior titulação, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Deliberação 01/2010-CEE/PR, vigente à época do protocolado.


Deverá a instituição apresentar a este Conselho, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de recebimento da diligência, a comprovação das medidas tomadas para o atendimento ao determinado.

É a Informação.


Avair Mastey
Relator

De acordo:
20/02/18

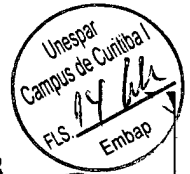

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES


Oscar Alves
Presidente
Dec. 2383/15
CEE/PR



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE/PR
Fl. n.º 290



OF. Nº 32/2018 – CEE-PR

Curitiba, 21 de fevereiro de 2018.

Assunto: Encaminhamento de Informação.

Senhor Secretário

Encaminhamos para ciência de Vossa Senhoria a Informação da Câmara da Educação Superior (CES) deste Conselho, a respeito do Processo nº 133/18, protocolo nº 14.097.897-3, de interesse da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), do município de Paranavaí, que solicita a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Pintura – Bacharelado, ofertado pela Unespar, *campus* Curitiba I, de acordo com as fls. 287, 288 e 289 do referido processo.

Atenciosamente,

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR

Exmo. Sr.
João Carlos Gomes
DD. Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Nesta Capital

Av. 7 de setembro n.º 5580 – CEP 80.240-001 - Curitiba/PR - e-mail: cee-pr@seed.pr.gov.br Fone:
(41) 3212-1150



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



Memorando nº 001/2018-SP

Curitiba, de fevereiro de 2018.

De: Coordenação do Curso Superior de Pintura

Para: Direção de Centro de Artes

Assunto: Solicitação para modificação da carga horária da disciplina de TCC nas Matrizes Curriculares dos anos de 2011, 2015 e 2016 e aumento da carga horária de Pintura I na Matriz de 2015.

Senhora Diretora,

A Coordenação do Curso Superior de Pintura solicita a esta Direção de Centro a mudança da carga horária da disciplina de TCC na Matriz de 2011 (anexo I), na Matriz de 2015 (anexo III) e na Matriz de 2016 (anexo V) e aumento da carga horária da disciplina de Pintura I da Matriz de 2015, do Curso Superior de Pintura.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Pintura juntamente com o Colegiado do curso, após várias análises sobre a situação das matrizes de 2011, 2015 e 2016, chegou à conclusão que a melhor maneira para que elas estejam de acordo com as diretrizes nacionais para os cursos de Bacharelado é a de corrigir a carga horária da disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso de 68h para 136h nas 3(três) matrizes e aumento da carga horária de Pintura I de 102h para 170h na Matriz de 2015**, como sugerido nos anexos I, II, III, IV, V e VI.

As sugestões apresentadas pelo NDE foram aprovadas por unanimidade pelo Colegiado conforme a Ata nº 39 de Reunião datada de 28 de fevereiro de 2018 (anexo VII).

Em relação à alusão do TCC, o próprio regulamento da disciplina evidencia que as ações e atividades que compõem a disciplina, não poderiam ser cumpridas a contento com apenas 68h, como se segue:

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso dos cursos de Bacharelado do *Campus* de Curitiba I (RESOLUÇÃO Nº. 011/2013 – EMBAP):

Art. 2º Para os cursos de Bacharelado (Superior de Escultura, Superior de Gravura e Superior de Pintura) o TCC consiste de pesquisa em Poéticas Visuais, obrigatoriamente individual, e **apresentação da produção plástica em espaço público**. Segundo o que consta do Parecer do CNE/CES nº 280/2007, Resolução nº 01 de 16 de janeiro de 2009: uma reflexão escrita sobre o processo de desenvolvimento do trabalho; **uma exposição individual ou coletiva em espaço público**; apresentação a uma banca examinadora composta por professores e profissionais da área, nos termos deste regulamento.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



§ 1º A exposição pública terá seu calendário definido, em conjunto, pelo aluno representante de turma, pelo coordenador do TCC e pela comissão responsável pela sala de exposições; podendo ocorrer em outro espaço público, se necessário, devido a características particulares dos trabalhos e/ou interesse do(s) aluno(s); (negritos nossos)

Assim, levando-se em conta que para a “**apresentação da produção plástica em espaço público**”, a construção de uma **Exposição individual ou coletiva** feita pelos alunos a qual consiste em: elaboração de um ou vários trabalhos plásticos, elaboração de projeto individual para aprovação da exposição no espaço público, montagem, curadoria, *vernissage*, monitoria e desmontagem com organização do espaço usado, consiste numa carga horária maior que a contemplada nas Matrizes Curriculares. Sendo assim justifica-se a necessidade de ampliar a carga horária da disciplina em questão de **68h para 136h**.

Cabe ainda ressaltar que na Matriz original de 2011 as disciplinas optativas deveriam contar com 136h e a carga horária total do curso 2892h. No decorrer dos processos de aprovação ocorreu um descuido que foi recorrente em todos os documentos e pareceres relativos a essa matriz, ou seja, onde deveria constar 136h nas disciplinas optativas aparecem 68h (anexo I), porém a carga horária total não foi alterada se mantendo em 2892h. Esse erro só se fez notar quando da alteração da matriz em 2015. Sendo assim, com a inclusão de 68h na disciplina do TCC da Matriz de 2011, além de não acarretar inconvenientes para os alunos já formados, pois **todos cumpriram a exigência do Regulamento no que diz respeito à obrigatoriedade de fazer uma exposição individual ou coletiva em espaço público**, a Matriz tem sua carga horária corrigida.

Já, o TCC com um total de 136h nas matrizes de 2015 e 2016 e a disciplina de Pintura I com 170h na matriz de 2015, adequará as mesmas à legislação específica cuja carga horária total mínima é de 2400 horas relógio. Além disso, uma vez que as matrizes ficam idênticas e padronizadas faz-se a extinção da Matriz de 2016 que se torna desnecessária.

Tendo em vista tais explicações solicita-se do Conselho de Centro de Artes a aprovação e as providências necessárias para dar seguimento aos trâmites desta solicitação.

Atenciosamente

Profa.Me. Regina Maria Abreu Tizzot
Coordenadora do Curso Superior de Pintura

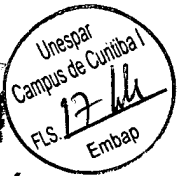


UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - Embap

**Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - EMBAP**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



ATA nº 39 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA – UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018, na Sala dos Professores, às 14:30 horas, nas dependências da EMBAP – *Campus de Curitiba I* - UNESPAR, no Prédio da Rua Comendador Macedo, 254, reuniu-se o Colegiado do Curso Superior de Pintura presidido pela Profa. Regina M. A. Tizzot. A convocação está datada de 26 de fevereiro de 2018. Estiveram presentes os Professores Fátima Junqueira, Fabio Jabur de Noronha, José Eliezer Mikosz, Allan Sostenis Hanke, Maria José Justino, Fabrício Vaz Nunes, Emerson Persona e os alunos Raphaella Martins e Leonardo Gonçalves Chamas. A reunião foi convocada com a seguinte Pauta: **1) Matrizes Curriculares do Curso de Pintura; 2) Assinaturas dos Planos de Ensino.** O PRIMEIRO item da pauta diz respeito aos problemas que envolvem as correções das Matrizes Curriculares do Curso de Pintura. Tendo em vista a decisão de exclusão de pauta da última reunião da CEPE relativa à solicitação do curso de Pintura, urge que o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso encontrem uma solução para correção dos problemas das Matrizes curriculares do curso que se definem como: **Correção da carga horária da Matriz de 2011, Aumento das cargas horárias das Matrizes de 2015 e 2016 que estão abaixo da exigência de 2400 horas relógio exigidas pela legislação vigente.** Após várias explanações de ideias a Coordenadora do curso sugeriu que fossem incluídas 68h na disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso – **TCC em todas as matrizes.** No Regulamento do TCC aprovado em 2010 consta a obrigatoriedade da exposição para os alunos dos 4º anos do Curso. Assim sendo, os acadêmicos deveriam ter as horas de esforço, dedicação e empenho dado à elaboração das exposições computadas em seu Histórico Escolar. Os professores foram unânimes em concordar que há necessidade de ampliação da carga horária do TCC não só em função da exposição, mas também de outros fatores que envolvem comprometimento dos alunos para o cumprimento de todas as exigências da disciplina. Assim sendo o **Colegiado votou e aprovou por unanimidade que seja encaminhado à Direção de Centro de Área o pedido de acréscimo de 68h no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso Superior de Pintura, nas Matrizes de 2011, 2015 e 2016 e acréscimo de 68h na disciplina de Pintura I da Matriz de 2015.** O Colegiado ponderou ainda, sobre a necessidade de atualização do Regulamento do TCC. Após discussão em conjunto sobre a questão da não obrigatoriedade da Qualificação para o aluno da Graduação, chegou-se à conclusão que a Qualificação do TCC deveria ser obrigatória, porém não eliminatória. Todos concordam que a obrigatoriedade impele o aluno a providenciar com mais empenho e qualidade o texto para o Artigo que deverá ser apresentado à Banca final. A sugestão será levada para aprovação no Conselho de Centro juntamente com um Memorando com a solicitação sobre as correções nas Matrizes. O segundo item da pauta trata das assinaturas dos planos de ensino, pois algumas cópias impressas não estavam assinadas. Após as assinaturas nada mais havendo a tratar e para registrar, eu Regina Tizzot lavrei a presente ata, que será aprovada, após leitura em sessão posterior.

Representantes dos docentes:

Nome	Horário de chegada	Assinatura
Allan Sostenis Hanke		
Everaldo Skrock		Falta Justificada
Fábio Jabur de Noronha		

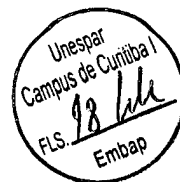


UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - Embap

Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - EMBAP



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Fabricao Vaz Nunes	14h 30	
Fátima Junqueira		
José Eliezer Mikosz	14h 30	
Maria José Justino		
Regina Tizzot		
Ricardo Ayres		Falta Justificada

EMERSON PERSONA
Docentes dos demais Colegiados:

Nome	Horário de chegada	Assinatura
Rossana Guimarães		-----
Juliane Fuganti		Falta Justificada
Katiucya Perigo		Falta Justificada
Polyanna Morgana		-----
Roberto Pitella Jr		-----
Patricia Gaulier		Falta Justificada
Carina Weidle		-----

Representantes dos estudantes

Nome	Horário de chegada	Assinatura
Raphaella Martins Diniz		
Leonardo Gonçalves Chamas		
Julia Helenna França		-----

Representantes dos agentes universitários

Nome	Horário de chegada	Assinatura

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA 2011 – BACHARELADO
MATRIZ ATUAL APROVADA

SÉRIE	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH
1º ANO	ANTROPOLOGIA CULTURAL		68
	HISTÓRIA DA ARTE 1		102
	HISTÓRIA DAS TÉCNICAS E MATERIAIS		68
	TEORIA DA PERCEPÇÃO		68
	DESENHO 1		102
	PINTURA 1		102
	GRAVURA 1		102
	ESCULTURA 1		102
1. SUB-TOTAL 1			714
2º ANO	HISTÓRIA DA ARTE 2	HISTÓRIA DA ARTE 1	102
	TEORIA DA LINGUAGEM		68
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS	DESENHO 1	68
	DESENHO 2	PINTURA 1	102
	PINTURA 2	GRAVURA 1	102
	GRAVURA 2	ESCULTURA 1	102
	ESCULTURA 2		102
2. SUB-TOTAL 2			646
3º ANO	ESTÉTICA 1		102
	HISTÓRIA DA ARTE 3	HISTÓRIA DA ARTE 1 E 2	102
	ÉTICA		68
	DESENHO 3		136
	PINTURA 3	DESENHO 1 E 2 PINTURA 1 E 2	204
3. SUB-TOTAL 3			612
4º ANO	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		68
	PINTURA 4	PINTURA 1, 2 E 3	272
	ESTÉTICA 2	ESTÉTICA 1	102
	TEORIA DA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA		68
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		34
4. SUB-TOTAL			544
A. TOTAL 1 + 2 + 3 + 4			2516
B. DISCIPLINAS OPTATIVAS			68
C. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			240
TOTAL EM HORA AULA A + B + C			2892
TOTAL EM HORA RELÓGIO			2410

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE PINTURA DE 2011
MATRIZ CORRIGIDA

SÉRIE	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH
1º ANO	ANTROPOLOGIA CULTURAL		68
	HISTÓRIA DA ARTE 1		102
	HISTÓRIA DAS TÉCNICAS E MATERIAIS		68
	TEORIA DA PERCEPÇÃO		68
	DESENHO 1		102
	PINTURA 1		102
	GRAVURA 1		102
	ESCULTURA 1		102
1. SUB-TOTAL 1			714
2º ANO	HISTÓRIA DA ARTE 2	HISTÓRIA DA ARTE 1	102
	TEORIA DA LINGUAGEM		68
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS	DESENHO 1	68
	DESENHO 2	PINTURA 1	102
	PINTURA 2	GRAVURA 1	102
	GRAVURA 2	ESCULTURA 1	102
	ESCULTURA 2		102
2. SUB-TOTAL 2			646
3º ANO	ESTÉTICA 1		102
	HISTÓRIA DA ARTE 3	HISTÓRIA DA ARTE 1 E 2	102
	ÉTICA		68
	DESENHO 3		136
	PINTURA 3	DESENHO 1 E 2	204
		PINTURA 1 E 2	
3. SUB-TOTAL 3			612
4º ANO	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		136
	PINTURA 4	PINTURA 1, 2 E 3	272
	ESTÉTICA 2	ESTÉTICA 1	102
	TEORIA DA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA		68
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		34
4. SUB-TOTAL			612
A. TOTAL 1 + 2 + 3 + 4			2584
B. DISCIPLINAS OPTATIVAS			68
C. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			240
TOTAL EM HORA AULA A + B + C			2892
TOTAL EM HORA RELÓGIO			2410



RESOLUÇÃO N.º 002/2018 - REITORIA/UNESPAR

Altera, *ad referendum* do CEPE, a matriz curricular aprovada em 2011 do Curso Superior de Pintura - Bacharelado do *Campus* Curitiba I da Unespar.

O Reitor da Unespar, no uso de suas prerrogativas estatutárias e regimentais,

Considerando o protocolado sob nº 14.097.897-3, que dispõe do processo de renovação do reconhecimento do Curso Superior de Pintura - Bacharelado, *Campus* Curitiba I;

considerando o parecer nº 006/2018 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação -PROGRAD, anexada ao protocolado;

considerando o ofício nº 32/2018 do Conselho Estadual de Educação, anexado ao protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum* do CEPE, a matriz curricular aprovada em 2011 para o Curso Superior de Pintura – Bacharelado do *Campus* Curitiba I nos seguintes termos:

- I. Ampliação da carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de 68 para 136 horas/aula;
- II. Ampliação da carga horária total do curso de 2.353 para 2.410 horas (relógio)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 26 de março de 2018.



Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar